



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2512, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.234.711-8/2007, de interesse de SÉRGIO LEANDRO FELIPETO, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 04 e 33, da Quadra 12, situados às ruas SB-22 e SB-53, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a ter as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 04 e 33 em Lote 04/33

LOTE 33/04	ÁREA	1.199,84m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-22.....	8,34+D=6,66m	
Fundo, confrontando com a Rua SB-53 e Lote 32 .....	10,00+42,42m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05, 06 e 07.....	29,93m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03, 02 e 34.....	45,00+25,00+30,00m	

2. Lembrando o Lote 33/04 em lotes 04 e 33

LOTE 04	ÁREA	449,84m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-22.....	8,34+D=6,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 33.....	15,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05, 06 e 07.....	29,93m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	30,00m	

LOTE 33	ÁREA	750,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SB-53.....	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03 e 04 .....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 34 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 .....	42,42m	

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal